SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 030/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, objetivando a expansão da quantidade de licenças de usuário do ambiente *QlikView* do Senado Federal para ampliação do uso do sistema Galileu – Sistema de Gestão Analítica, consistindo do upgrade de licenças individuais tipo *User Document* para *User Named Read Only* juntamente com o serviço de suporte técnico para todo o ambiente *Qlik View* do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. VAGNER LUIS DE AVEIRO, tendo em vista a manifestação do Sr. Fiscal, documento nº 00100.090175/2020-24, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.091370/2020-71, o Parecer nº 31/2021-ADVOSF, 00100.005117/2021-94, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.008825/2021-87, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010451/2020-51, resolvem aditar o Contrato nº 030/2018, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os itens 2 a 7 do Contrato nº 030/2018 ficam prorrogados de 30 de abril de 2021 a 29 de abril de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre abril de 2020 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) e abril de 2021 (mês do terceiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2021NE0371, de 29 de janeiro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e dos Primeiro ao Terceiro Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

VAGNER LUIS DE AVEIRO:37500032897

Assinado de forma digital por VAGNER LUIS DE AVEIRO:37500032897
Dados: 2021.02.08 16:32:34 -03'00'

VAGNER LUIS DE AVEIRO
INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**